



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**RESCISÃO CONTRATUAL  
(Contrato nº 023/2013)**

**Termo de Rescisão Bilateral do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe e a Firma VIASERV TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Contratual, a **Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CGC/MF sob o n.º 13.170.840/0001-44, com sede e foro na Avenida Ivo do Prado, s/n.º “Palácio Governador João Alves Filho”, nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por pelo seu Presidente Deputado Luciano Bispo de Lima e seu Primeiro Secretário, Deputado Jeferson Andrade, ambos brasileiros, residentes nesta Capital, e a **outra** a Firma **VIASERV TERCEIRIZAÇÃO EIRELI** estabelecida na Rua Joaquim Antônio Medeiros nº 273, bairro Casa Caiada, Olinda -Pernambuco, CEP: 53.130-260, CNPJ sob o nº 41.102.641/0001-34, Inscrição Estadual nº ISENTO e Inscrição Municipal nº 052.273-2, denominada **CONTRATADA**, decidiu rescindir o Contrato nº 023/2013, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modernização administrativa e tecnológica da informação destinado a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, nas quantidades, características e demais condições constantes estipuladas no Anexo I - Termo de Referência do Edital; que faz parte integrante do Contrato, operando-se tal rescisão pelos fundamentos indicados na CI nº 067/2018, de 28.11.2018 da Diretoria Administrativa e na Cláusula Primeira do Décimo Aditivo do Contrato e gerando os efeitos a seguir fixados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

Fica neste ato, formalmente rescindido o Contrato nº 023/2013 originalmente celebrado entre as partes acima indicadas e identificadas, em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira do 10º Aditivo do contrato principal.

**CLÁUSULA SEGUNDA – MOTIVAÇÃO**

A rescisão do Contrato nº 023/2013 ora articulada tem fundamento na conclusão do Processo Licitatório deflagrado visando a contratação da prestação de serviços, objeto deste Contrato;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A presente rescisão terá vigência a partir da data de **28 de novembro de 2018**.



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

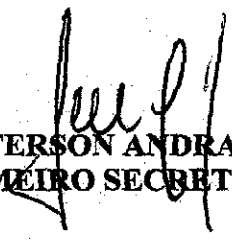
**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo, em 03(três) vias de igual teor, assinados pelo Presidente e Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, e na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os demais efeitos decorrentes deste ato.

Aracaju, 18 de novembro de 2018.

  
**LUCIANO BISPO DE LIMA  
PRESIDENTE DA AL/SE**

**CONTRATANTE**

  
**JEFERSON ANDRADE  
PRIMEIRO SECRETÁRIO**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 023/2013**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

**CONTRATADA:** FIRMA VIASERV TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

**OBJETO:** RESCINDIDO O CONTRATO Nº 023/2013, ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE AS PARTES ACIMA INDICADAS E IDENTIFICADAS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA CLAÚSULA PRIMEIRA DO 10º ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL.

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 DE NOVEMBRO DE 2018

**ARACAJU, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**TERESA VIRGINIA VALENÇA TELES DE MENESES**

Zimbra

esters@al.se.leg.br


---

**Extrato da Rescisão Contratual nº 023/13**

---

**De :** Maria Ester Dantas Santos  
<esters@al.se.leg.br>

Qua, 19 de dez de 2018 11:53


 1 anexo

**Assunto :** Extrato da Rescisão Contratual nº 023/13

**Para :** Valtencira@al.se.gov.br

Vai,  
Segue em anexo Extrato da Rescisão Contratual nº 023/13.  
Att,  
Ester

---

**Ex. da Rescisão Contratual nº 0232013- Firma Viaserv Terceirização**  
 **Eirelli..odt**  
18 KB

---